



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 652 — DE 22.01.88

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores' decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

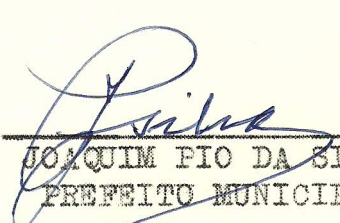
ART. 1º — Fica concedido um aumento de 22% (Vinte e dois por cento) aos servidores municipais.

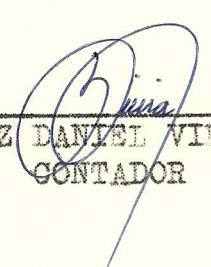
ART. 2º — O Abono-Família concedido ao Pessoal estatutário, conforme o estabelecido no estatuto dos funiconários públicos municipais, passará a ser de CZ\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados) por dependente.

ART. 3º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 1988.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 22 de Janeiro de 1988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR